



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

RESOLUÇÃO Nº 01/2004

“Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, reajuste salarial, incidente sobre suas respectivas remunerações, da ordem de sete inteiros e cento e oitenta e um décimos de milésimos por cento (7.181%).

Art. 2º - O reajuste previsto no “caput” do artigo 1º incidirá sobre a remuneração do mês de maio do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de Porciúncula, 28 de maio de 2004.


Ronaldo Feteissimo de Carvalho
Presidente


Eden Jones Dair Ribeiro
Vice-Presidente


Fabrício Siqueira Arantes do Valle
1º Secretário


Leonardo Paes Barreto Coutinho
2º Secretário